

RECEBI O ORIGINAL

Em: 31 / 01 / 2020

Hellen Parédu



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. N° 34
21

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 013/20

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM, nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Manoel Freitas Valente

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 12, nº 150, Mundo Novo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 150.172.492-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99963-3067

PROCESSO NO: 3588.2019

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 010, km 125, MD, Ramal Boa Sorte, km 08, MD, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°51'57,05"S e 59°28'27,03"W, Rio Preto da Eva - AM

FINALIDADE: Aquicultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,0m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

31 JAN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

